



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

PUBLICADO

03 / AGOSTO / 2023

releixende

LEI Nº 1.438
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza celebração de convênio e dá
outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Federal de São João Del Rei para a promoção de programa de extensão e promoção de oficinas de robótica no Ensino Integral da Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto.

I - A promoção de oficinas de robótica na rede municipal será ministrada por intermédio do departamento de engenharia da Universidade que promoverá programa de extensão para esta finalidade; onde, a partir da orientação e tutoria dos professores universitários, serão produzidos materiais e promovidas oficinas de robótica na rede municipal por bolsistas de extensão da universidade.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de duas bolsas mensais de extensão no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos bolsistas de extensão que promoverão as oficinas de robótica na rede pública de educação, como contraprestação das atividades previstas no convênio, pelo prazo que perdurar o programa de oficinas de robóticas na rede pública de educação.

Art. 3º- As despesas previstas por esta lei serão cobertas pelas dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigo na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 03 de Agosto de 2023

Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal